

Á
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Individual

Conforme Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte emenda ao projeto de Lei Executivo nº 119/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário do Sul, para o exercício financeiro de 2026.

AUTOR	OSIEL BARCELOS	
BENEFICIÁRIO	GEB - GRUPO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se o investimento para a entidade assistencial investir na <u>aquisição de materiais e serviços</u> para atender comunidades em vulnerabilidade social.	
VALOR DESTINADOR\$	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.01	Aplicação Rec. Fonte Municipal
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DESPESA	2244	Assistência Comunitária
PROJETO ATIVIDADE	2.174	APOIO AO PROJETO GEB
NATUREZA DA DESPESA	33.50.43 - Subvenção Social	
DOTAÇÃO REDUTORA	DESPESA 1971	

Gabinete do Vereador em 16/12/2025

OSIEL BARCELOS
Vereador